



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0002 G.Set

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 0002/2023 - PROCESSO N° 0006/2023.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de 2023, autorizado pelo Processo n° 0006/2023, Pregão Eletrônico n° 0002/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **G.SET EDITORA E INDUSTRIA GRÁFICA LTDA**, CNPJ/MF n° 08.068.010/0001-70, endereço Rua Brasilio Itibere, n° 2946, Bairro Rebouças, na cidade de Curitiba-PR, representado pela sua Sócia Administradora, a Sra. **Camila da Silva Osolinki**, CPF n° 112.182.659-81, à saber:

1.1. Descrição dos Materiais:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNI | QTD | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|---|--------------|--------------|----------------|----------------------|
| 02 | Caderno para aluno , com 96x1 folhas, medindo 17x25cm, capa em duplex 300g, com 4x0 cores, plastificação com brilho na capa frontal, miolo em offset 70g/m com 1x1 cores, colado, furado, com espiral na cor branca. A logo do caderno será encaminhada posterior à homologação do processo. | Unid. | 6.000 | R\$ 5,49 | R\$ 32.940,00 |

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRONICO N° 0002/2023**.

1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **EDITAL (item 15)**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital.

1.5. Os Valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme **Decreto**, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária 2023, a seguir discriminadas:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara |
|-------------|--|---------------------------------------|
| 07.001 | MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL | 07.001.12.361.12.01.2051.3.3.90.00.00 |
| 07.001 | MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES | 07.001.12.365.1201.2055.3.3.90.00.00 |
| 07.001 | MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR | 07.001.12.365.1201.2056.3.3.90.00.00 |

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 0002/2023, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 0002/2023.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 0002/2023 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13. O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa como Gestores e Fiscais desta Ata, a Sra. Claudia Siviane Favero e o Sr. Antônio Pagnussatto, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Oscar Martarello, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pela Sra. Camila da Silva Osolinki, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Órgão Gerenciador

G.SET EDITORA E INDUSTRIA GRÁFICA
LTDA
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: